

*Requiere-se
com 12-1-67.
Jones OK*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

L E I nº 467

Ampla e Suplementa Verbas do Orçamento
Vigente.

O Cidadão Octávio Ayres de Farias, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e, eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento da Despesa um Crédito Suplementar de Cr\$ 4.643.049 (quatro milhões, seiscentos-quarenta três mil, quarenta nove cruzeiros), para suplementação das - verbas:

3.1.4.1	03	Gabinete do Prefeito	- Eventuais	614.250
3.1.4.2	03	" " "	- Indeniz.Repos.Restituição	5.450
3.1.1.1	03	Setor de Tributação	- Vencimentos Fiscais	355.000
3.1.3.0	03	" " "	- Transportes e Carretos	74.840
3.1.1.1	90	Serviços Municipais	- Salário Extran.	1.599.894
3.1.1.1	97	Mercado, Feira, Matd.	- Salário Zelador	2.662
3.1.1.1	95	Setor Ruas e Praças	- Salário Extran.	556.371
3.1.4.2	95	" " " "	- Eventuais	70.040
3.1.1.1	96	Setor Parques e Jard.	- Salário Zeladores	13.324
3.1.1.1	61	Serviço Ed. Pública	- Vencº 50 Prof.	196.000
3.1.1.1	61	" " "	- Salário Zelador	6.662
3.2.1.0	61	" " "	- Merenda Escolar	622.724
3.2.1.0	81	Encargos	- Pagtº a Institutos	525.832

Art. 2º - Os recursos necessários da suplementação - advém das amlações das verbas abaixo relacionadas, no total de Cr\$.. 4.643.049 (quatro milhões, seiscentos quarenta três mil, quarenta nove cruzeiros):

3.1.1.1	02	Câmara Municipal	- Subsídios-Representação	1 24.101
3.1.1.1	07	" " "	- Diárias	100.000
3.1.4.1	03	" " "	- Eventual	16.848
3.1.3.3	03	Gabinete do Prefeito	- Assinat.Rev.Jornais	10.000
3.1.3.4	03	" " "	- Publicações Oficiais	100.000
3.1.1.1	03	Secretaria	- Vencº 1º Escrit.	729.600
3.2.5.0	83	Setor de Tributação	- Salário-Familia	14.000
3.1.4.3	03	Contadoria	- Eventuais	100.000
3.1.1.0	03	Tesouraria	- Vencº Eneg. Transm.	36.000
3.1.4.3	03	" " "	- Eventuais	50.000
3.2.5.0	83	" " "	- Salário Familia	24.800
3.1.1.1	90	Serviços Municipais	- Vencº Diretor Obras	580.800
3.1.1.1	90	" " "	- Vencº Choferes	812.800
3.1.1.1	90	" " "	- Vencº Tratorista	518.600
3.2.5.0	83	" " "	- Salário Familia	16.000
3.1.2.1		Despesas Capital	- Mat. limpesa e conserv.	25.000
3.1.1.1	92	Serviço Agua Esgotos	- Salário Zelador	13.335
3.1.2.1	92	" " "	- Material Expediente	700.000
3.2.5.0	83	" " "	- Salário Familia	12.000
3.2.5.0	83	Serviço Luz e Força	- Salário Familia	4.800
3.1.1.1	93	Limpesa Pública	- Salário Extran.	320.000
3.1.1.1	93	Limpesa Pública	- Salário Zelador	34.673
3.1.2.2	96	Setor Parques Jardins	- Aquisição Sementes	49.430
3.1.1.1	11	Setor Fábrica Manilha	- Salário Extran.	9.374
3.1.1.1	61	Serviço Ed. Pública	- Vencº Prof.Crebianas	165.000
3.1.3.II	10	Serviços de Terceiros	- Serviços Funerários	75.888

§ Único - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, 23 de dezembro de 1966

Octávio Ayres de Farias
Prefeito Municipal.